



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Referência: Processo nº 202500005014009

Interessado: SAMYA ALVES SILVA

Assunto: Termo de Fomento nº 092/2025 - Creche Comunitária Paraíso dos Sonhos

DESPACHO DECISÓRIO Nº 260/2025/SERINT/GESG-05898

Tratam os autos acerca do Termo de Fomento nº 092/2025 (SEI 76962978), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT e a Creche Comunitária Paraíso dos Sonhos cujo objeto refere-se aquisição de materiais escolares, consoante especificações e objetivos constantes nos documentos constantes nos autos.

Considerando a análise realizada pelo Gestor do Convênio presente nos DESPACHO Nº 1056/2025/SERINT/GPC (SEI 79951876), que manifesta pela aprovação da Prestação de Contas do citado ajuste:

(...)

Assim, após o exame dos cálculos, valores, documentos e demais aspectos que instruem os autos, conforme Checklist abaixo, resta a este Gestor, sem prejuízo de correção posterior caso insubsistências venham a ser detectado, **manifestar favoravelmente pela aprovação da presente Prestação de Contas Final**, pelas razões retro expendidas.

Considerando que a Superintendente de Gestão de Emendas Parlamentares desta Pasta encaminhou os autos para deliberação do Titular desta Pasta, com a sugestão também de aprovação da prestação de contas final, conforme se vê do Despacho nº 1057/2025/SERINT/SUGEP (SEI 79957905).

Diante do exposto, a Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, neste ato representado por seu titular, atendendo ao que estabelece o Art. 50 da Lei nº 13.800/2001, usando como razões para decidir as manifestações técnicas acima mencionadas, resolve **APROVAR a Prestação de Contas Final do Termo de Fomento nº 092/2025**, celebrado com a Creche Comunitária Paraíso dos Sonhos.

Determino o retorno dos autos à Gerência de Prestação de Contas desta Pasta, via Superintendência de Gestão de Emendas Parlamentares, para as providências no sentido de comunicar à Conveniente sobre a aprovação da respectiva Prestação de Contas, conforme art. 76, § 1º, da Lei nº 17.928/2012, e posterior envio a Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme Instrução Normativa nº 31/2016 e demais providências.

GOIÂNIA, 19 de setembro de 2025.

ARMANDO VERGÍLIO

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGÍLIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 19/09/2025, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79965112** e o código CRC **9099B305**.



Referência: Processo nº 202500005014009



SEI 79965112